

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.959, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito**Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2022, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	Adiantamentos Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01.01.00	Câmara Municipal	
01.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AO 1º DE JUNHO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 — Centro — CEP: 11950-000 — Fone: (13) 3854-8700 — fax (13) 3854-8707 - Site: <a href="www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> --Cajati — SP